CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.265

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Diretora da Escola do Legislativo acompanha estudantes em cinema

Foto: Assessoria da Escola



Marta Rodrigues diz que "o filme Medida Provisória retrata o racismo e o ódio com os quais nossa população negra é tratada"

A atividade da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis foi em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, no dia 5 de agosto, no Cine Metha Glauber Rocha, na Praça Castro Alves.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara vai homenagear defensor Rafson Ximenes

Vereador Augusto Vasconcelos propôs a outorga da Medalha Thomé de Souza

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos ao lado do defensor Rafson Ximenes

A Câmara Municipal de Salvador, por meio do vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), vai homenagear o defensor público geral da Bahia, Rafson Saraiva Ximenes, com a Medalha Thomé de Souza. A sessão solene de outorga da honraria foi agendada para o dia 11 (próxima quinta-feira), às 14h.

> **"A Medalha Thomé de Souza se constitui na mais alta honraria da Casa Legislativa e, por isso, deve ser concedida a esse grande defensor público que possui um forte compromisso com a defesa dos direitos humanos e da democracia"**
>
> **AUGUSTO VASCONCELOS**

Na justificativa do projeto de resolução, o vereador Augusto Vasconcelos destacou "os serviços prestados por Rafson à sociedade soteropolitana, em especial na defesa dos direitos dos mais necessitados, bem como da população de baixa renda".

Conforme o vereador, que é ouvidor-geral da Câmara, o homenageado é um dos responsáveis pelo plano de expansão da Defensoria Pública, possibilitando maior acesso à Justiça por parte da população mais pobre.

Augusto Vasconcelos destacou ainda que "a Medalha Thomé de Souza se constitui na mais alta honraria da Casa Legislativa e, por isso, deve ser concedida a esse grande defensor público que possui um forte compromisso com a defesa dos direitos humanos e da democracia".

Sílvio critica associação de varíola dos macacos a homossexuais

Vereador manifestou preocupação com direcionamento de alerta feito pela Organização Mundial de Saúde

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Sílvio Humberto

O vereador Sílvio Humberto (PSB) manifestou preocupação com o direcionamento do alerta realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que "apontou inicialmente para a incidência do contágio da varíola dos macacos a homens que se relacionam com homens". Sílvio acredita que a forma de comunicação pode agravar preconceitos e estigmas historicamente direcionados a esse grupo.

"Associar a doença à sexualidade dessa parcela da população que já enfrenta diariamente o desafio de se manter viva, especialmente no Brasil, país que mais mata LGBTs no mundo, pode colaborar com o estado de violência e ódio vivemos", acredita o vereador Sílvio Humberto.

"É importante entender que homossexualidade é parte, composição de sujeitos, e não sua totalidade. Então, é preciso encontrar uma forma cuidadosa, responsável e que não gere riscos às existências de pessoas acometidas pelo vírus monkeypox", observa.

Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis vai ao cinema

Sessão do filme Medida Provisória reuniu estagiários da Câmara e alunos da rede pública estadual

Foto: Assessoria da Escola



Vereadora Marta Rodrigues e estudantes

Uma atividade da Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis em parceria com a Secretaria de Educação do Estado promoveu uma tarde cultural para estagiários da Câmara Municipal de Salvador e estudantes da rede pública estadual. No último dia 5, a diretora da Escola, vereadora Marta Rodrigues (PT), acompanhou o grupo durante uma sessão do filme Medida Provisória, no Cine Metha Glauber Rocha.

Como explica a vereadora Marta, a iniciativa cumpre um dos objetivos que é de proporcionar aos jovens estagiários a formação cidadã por meio de atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento cultural.

"É um filme que retrata sobre o racismo e o ódio com os quais nossa população negra é tratada. Precisamos debater sobre esse tema e que sempre esteja presente nos componentes curriculares de nossas escolas", afirmou.

O FILME

De autoria do ator, apresentador, escritor e diretor baiano Lázaro Ramos, o filme Medida Provisória ganhou troféu de melhor roteiro no Indie Memphis Film Fest, e, no festival Pan African Film, foi considerado "o melhor filme brasileiro desde Cidade de Deus". É um longa-metragem com uma narrativa instigante, reflexiva e contemporânea.



Foto: Divulgação

"É um filme que retrata sobre o racismo e o ódio com os quais nossa população negra é tratada. Precisamos debater sobre esse tema e que sempre esteja presente nos componentes curriculares de nossas escolas"

MARTA RODRIGUES

É motivado a partir do texto teatral de Aldri Anunciação, autor de "Namíbia, não!", apresenta a discussão sobre o racismo e abandono ao povo negro na sociedade. A partir de um ato do governo, prevê que negros sejam deportados para o continente africano. "A partir daí, temos uma narrativa do tema que merece ser tratada e discutida em diversos espaços, pois trata de uma discussão presente em nossos dias", comenta a vereadora Marta Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 8 de agosto de 2022.

PROJETO DE LEI Nº203/2022

Institui o Programa de Integração Comunitária Escola x Comunidade para abertura do espaço escolar para realização de atividades de Lazer: Esportivas, Culturais e Sociais no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Salvador o Programa Escola x Comunidade para realização de atividades Esportivas, Cultuarias e Socias nos espaços das escalas do município que tenham equipamentos para execução das atividades.

Art. 2º. Fica sob responsabilidade da SMED – Secretaria Municipal de Educação a liberação dos espaços escolares para execução das atividades esportivas, culturais e sociais.

Parágrafo único: As atividades programadas serão executadas fora dos horários escolares, podendo ser realizadas nos finais de semanas, feriados, ou em período de férias.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade do (a) gestor (a) escolar programar, junto com as lideranças da comunidade, os horários estabelecidos para execução das atividades esportivas, culturais e sociais nas unidades escolares do município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Salvador, 04 de julho de 2022 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

JUSTIFICATIVA

Considerando que a gestão escolar não deve ser enxergada somente como um conjunto de práticas burocráticas voltadas à escola, mas sim precisa ser vista como um viés de promoção do fazer democrático e da cidadania, por isso o uso dos espaços escolares pela comunidade fortalece a ideia da democratização do espaço escolar integrando a comunidade.

Considerando que o uso dos espaços escolares para realização de atividades comunitárias, esportivas, culturais e sociais aproxima a escola da comunidade que, ao abrir seu espaço para esses tipos de atividades, se tornam equipamentos de integração social local.

Considerando que nos finais de semanas ou feriados essas escolas podem se tornar espaços de lazer comunitário, haja vista que as lideranças já vêm procurando os gestores dessas escolas na tentativa da liberação das áreas esportivas para execução de atividades futebolísticas, mas a maioria dessas solicitações vem sendo rejeitadas pelos gestores responsáveis pelas unidades escolares por falta de um programa que organize tais atividades nessas comunidades.

Considerando que a criação de um programa voltado a integração esportiva, cultural e social: Comunidade x Escola, é imprescindível para sintonia entre o ambiente escolar e a comunidade, considerando ainda que a migração das escolas públicas dos grandes centros para os bairros exige do poder público uma atenção especial para criação de programas que aproximem a comunidade do ambiente.

Considerando que a ideia central desta indicação é que o programa, em seu estágio de desenvolvimento, envolva as lideranças dos movimentos socioculturais e esportivos e assim prepare um programa que atenda às necessidades e horários de cada comunidade envolvidas em torno do espaço em cada comunidade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio a esse Projeto de Lei que atenderá ao apelo do povo dos bairros de Salvador.

Salvador, 04 de julho de 2022.

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE LEI Nº 204/2022

Altera a Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador, para prever a prioridade do plantio de espécies que atraem abelhas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - O artigo 11 da Lei nº 9187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador passará a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

> "Art. 11. (...)
>
> (...)
>
> VII - priorizar o uso de espécies nativas e úteis à avifauna na arborização urbana, com prioridade de plantio de espécies que atraem abelhas;

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador-Bahia, 27 de julho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer meios de proteção e conservação das abelhas, no Município de Salvador, bem como estimular a polinização urbana, através da priorização do uso de espécies nativas e úteis à avifauna na arborização urbana, com prioridade de plantio de espécies que atraem abelhas.

As abelhas desempenham um papel fundamental para manutenção da vida no planeta, através da produção agroalimentar, vegetais e conservação do meio ambiente pela energia vital do serviço de polinização para a manutenção da biodiversidade da flora, fauna e produção agrícola.

Segundo a FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, cerca de 70% das espécies de plantas cultivadas pelo homem dependem de polinização e 1/3 são polinizadas pelas abelhas, sendo, as abelhas reconhecidas como o organismo vivo mais importante do mundo. No início do século XX, Albert Einstein já alertava que uma possível extinção das abelhas levaria a humanidade a um colapso. Portanto, para manter a reprodução da natureza ou a atividade da agricultura precisa-se das abelhas.

A importância das abelhas no mundo é extremamente conhecida. Mesmo assim, a morte desses insetos tem afetado significativamente a biodiversidade no planeta, prejudicando inclusive a produção de alimentos. A sobrevivência das abelhas está ameaçada por conta dos constantes desmatamentos, queimadas, o uso indiscriminado de agrotóxicos e, ainda, as constantes mudanças climáticas.

Diante do cenário de impactos que estão contribuindo para o declínio das abelhas, surge a necessidade de ampliação de ações efetivas à conservação das abelhas no Município de Salvador. A importância dos serviços ecossistêmicos prestados pelas abelhas impõe o incentivo para aumentar a sua população no território municipal, associada à educação e conscientização ambiental sobre a importância desses animais.

Nesse contexto, diante da importância e os benefícios dos serviços ecossistêmicos prestados por esse inseto, o presente projeto visa a fomentar a proteção e conservação das abelhas, bem como estimular a polinização urbana, através da priorização de espécies nativas e úteis à avifauna na arborização urbana, com prioridade de plantio de espécies que atraem abelhas, valorizando os benefícios ambientais, fatores culturais, econômicos e sociais.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 9187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador, para prever a prioridade do plantio de espécies que atraem abelhas no âmbito do Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 27 de julho de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº205/2022

Torna irmãs as cidades de Salvador, capital do Estado da Bahia/Brasil e a Cidade de Praia capital de Cabo Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADORDECRETA:

Art. 1º. Ficam irmanadas as cidades de Salvador, capital do Estado da Bahia/Brasil e a Cidade de Praia capital de Cabo Verde.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo firmará acordo de geminação entre as cidades, que deverão promover programas mútuos de cooperação e fraternidade através do desenvolvimento de intercâmbios cultural, artístico, social, turístico e econômico.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá cientificar o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e solicitará às autoridades diplomáticas a respectiva colaboração para a consecução do ato de irmanação e a implementação das formalidades necessárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo expedir os atos necessários à perfeita regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Salvador, 02 de agosto de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo do irmanamento entre as cidades de Salvador e Praia é a de incentivar a colaboração entre os municípios envolvidos, proporcionar, entre outros, o intercâmbio de conhecimentos sobre políticas públicas e diversos projetos nos campos de interesses em comum.

As cidades pretendem enriquecer a compreensão cultural entre as cidades, criar oportunidades de intercâmbio de adultos e estudantes e ampliar a cooperação para incentivar a boa vontade entre as cidades.

Nesse sentido, com o intuito de facilitar a cooperação política, econômica, social, cultural eturística entre as cidades, se faz necessário que sejam declaradas irmãs.

Peço ao Nobres Pares que avaliem a presente proposição como mais uma oportunidade de ampliação diplomática para Salvador.

Salvador, 02 de agosto de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /60 / 2022

Concede a Medalha Thomé de Souza a Anderson Alves Sampaio Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza a Anderson Alves Sampaio Santos.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Salvador, 22 de Julho de 2022 .

NOME DO AUTOR

Ver. ÁTILA SANTANA TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Nome: Anderson Alves Sampaio Santos

Posto: Cap PM

Nascido em 23 de Julho de 1980, nesta capital, hoje encontra-se com 42 anos; Filho da Senhora Ivone Santos Alves e do Senhor Ademir Sampaio Santos. O homenageado, consoante currículo abaixo, possui todas as qualificações necessárias para a concessão da honraria.

Formação Acadêmica: Bacharel em Segurança Publica, Bacharel em Administração com Especialização em Marketing, Bacharel em Teologia, Pós graduação em Gestão da Excelência da Segurança, Pós graduação em Gênero, Corporeidade e Religião.

Formação técnica: principais cursos: Concluiu o curso de soldado em 2003, Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar – 2006, Outros Cursos – Polícia Comunitária, Curso de Multiplicador Direitos Humanos PMBA, Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis, Capacitação em educação Para o Transito, enfrentamento da exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Feitos Investigatórios, Psicologia das Emergências, Uso Diferenciado da Força, Videomonitoramento e Curso de Policiamento Comunitário Escolar.

Principais atividades exercidas: Comandante da BPCHq 15ª CIPM/ Itapuã, Comandante da 19CIPM/ Paripe, Comandante da 18º BPM, Comandante da 39ª CIPM/Boca do Rio, Comandante da COPPM e Comandante da CPRC-CBPRv. Atualmente tem seu papel importantíssimo no combate as ações criminosas nos bairros de Salvador, prendendo criminosos, em toda área de responsabilidade da companhia, apreendendo drogas , recuperando veículos roubados e retirando armas de circulação, promovendo um trabalho durríssimo na capital baiana, com o intuito de combater o tráfico de drogas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°61/ 2022

Concede o título de Cidadã Soteropolitana a Sra. Michelle Santana Firme

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Soteropolitana a Sra. Michelle Santana. Firme

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2022 .

Mauricio Trindade

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, visa prestar uma justa homenagem a Sra. Michelle Santana Firme, natural de Ilhéus-BA e mãe de dois filhos, Luma (17 anos) e Pedro (7 anos). Formada em enfermagem (inscrita no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia/COREN-BA), graduanda em Medicina e especialista em Nefrologia com atendimento voltado aos recém-nascidos e a primeira infância e em ABA (Applied Behavior Analysis | Análise do Comportamento Aplicada).

Atualmente, conta com certificação em 9 (nove) protocolos para atendimento a pacientes com Autismo, a profissional também é diretora das clínicas Centro Integrar e ABA Therapy. Michelle Santana ainda é membro da Comissão Científica do Protocolo HMS|Bahia voltado ao TEA, fundadora do Projeto TEA e organizadora do Nordestea – I Conferência Internacional Autismo em Foco.

Além disso, em sua trajetória profissional já treinou mais de mil profissionais da área de saúde na cidade de Salvador em prol do reconhecimento dos sinais de autismo, assim como do tratamento qualificado para os pacientes de TEA e seus responsáveis. Por meio das suas clínicas emprega direta e indiretamente mais de 100 famílias. Além disso, realiza palestras no âmbito social, para levar informações atualizadas e funcionais para o público em geral sobre o autismo.

O trabalho que desenvolve motivam inúmeros convites de prefeituras de todo o Estado, bem como de instituições privadas para que ela promova capacitações e palestras sobre o tema amplamente dominado por ela, tendo inclusive dado início a sua atuação na área quando descobriu que seu filho caçula era autista.

Já constam trabalhos desenvolvidos por ela em diversas prefeituras como Salvador e Mata de São João e instituições renomadas como Hospital Aliança, COT, Laboratório LPC, dentre outros

Diante do reconhecimento do seu trabalho e empenho, salientando a importância da sua atuação profissional na sociedade, concedo o título de cidadã soteropolitana a Sra. Michelle Santana Firme e conto com a anuência dos meus pares para concretizar esse escopo.

Salvador, 28 de julho de 2022.

Mauricio Trindade

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº197/ 2022

Considerando...;

Os convênios visam uma parceria com os municípios para obtenção de melhorias para a vida dos munícipes, ou seja, ações de interesses sociais e na área da saúde, e devido ao crescente número de crianças com microcefalia e enfermidades neologísticas em Salvador- Ba, surge então a necessidade de se firmar convênio com clinicas que atendam neurologia infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que através da secretaria competente, solicitar a viabilidade técnica de autorização para firmar convenio com clinicas que prestam atendimento de neurologia infantil em Salvador- BA.

Salvador, 01 de Agosto de 2022 .

Orlando Ribinha
Vereador Vice-Líder
União Brasil

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº198/ 2022

Considerando a importância da parceria do município com as casas lotéricas objetivando o credenciamento dos beneficiários dos programas sociais municipais, para facilitar o seu acesso a mais uma alternativa de saque e pagamentos;

Considerando que as casas lotéricas têm papel fundamental para população soteropolitana em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista que as mesmas funcionam em áreas mais sensíveis socialmente e atendem até mesmo em finais de semana;

Considerando que a efetivação da parceria entre os dois entes públicos e o credenciamento dos beneficiários soteropolitanos de programas sociais municipais será de grande impacto social, uma vez que os mesmos terão acesso rápido a um grande prestador de serviços, além de promover na geração de emprego e renda.

Considerando e constatando os diversos benefícios socioeconômicos promovidos por essa parceria, facilitará o acesso dessa população em vulnerabilidade social e beneficiária dos programas sociais as casas lotéricas que é uma grande prestadora de serviços públicos e sempre contribuíram com o poder público municipal.

Considerando que a sensibilidade e comprometimento social da atual gestão municipal atenderá o relevante pleito da população soteropolitana em situação de vulnerabilidade social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Prefeito da cidade do Salvador, senhor Bruno Reis, estudo de viabilidade técnica com a finalidade de firmar parceria com as casas lotéricas para credenciamento dos beneficiários de programas sociais municipais, facilitando desta forma a sua acessibilidade para recebimento de benefícios, além da geração de emprego e renda.

Salvador, 27 de julho de 2022

VEREADOR EMERSON PENALVA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 31/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação de utilidade pública municipal da entidade Creche Grão de Mostarda CNPJ 13.839.196/0001-54 com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de julho de 2022.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

A Creche Grão de Mostarda, se caracteriza como uma Associação de caráter filantrópico sem fins lucrativos. Possui como finalidade a prestação de serviços sociais voltados para comunidade, que se direciona para o desenvolvimento educacional infantil. A creche realiza práticas desportivas, culturais, recreativas e dispõe de condições focalizadas na saúde infantil e do seu grupo familiar. Além disso, a associação tem como objetivo defender os direitos assegurados de crianças e adolescentes previstos na legislação.

Portanto, com base nas informações concedidas sobre as funções e funcionamento da Associação Creche Grão de Mostarda, fica evidente a importância da mesma para a comunidade, que depende e precisa desses serviços educacionais infantis. Dessa forma, solicito a V. Exa., a renovação de Utilidade Pública para que esta Associação continue exercendo um trabalho virtuoso e social.

Salvador, 26 de julho de 2022.

TÉO SENNA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº32/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **INSTITUTO COMUNITARIO DE EDUCACAO E CIDADANIA ELIS MENDONCA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.087.105/0001-06, com sede e foro nesta Capital. Em anexo, constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA, associação jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, beneficente, situada no BAIXO DA PARACAINA, Nº 3, SÃO MARCOS, SALVAOR, CEP: 41.250-622, inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.105/0001-06, desde a sua fundação, tem como objetivos principais a prestação de serviços a seus associados com fundamento na educação e no reforço escolar para crianças e jovens da pré-escola ao ensino fundamental, promoção no desenvolvimento de projetos e atividades educacionais, culturais, cursos profissionalizantes e oficinas.

Conforme se infere nessas breves linhas, o INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA tem efetivo e contínuo funcionamento em Salvador, realizando diversos trabalhos em prol dos soteropolitanos, contribuindo com iniciativas privadas de utilidade pública voltadas à sociedade civil.

Nestes termos, indispensável é conferir a titulação de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA.

Salvador, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO MESQUITA NOGUEIRA
DR. JOSÉ ANTONIO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 33/2022.

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA (AMAFRO), inscrito no CNPJ nº: 05.331.788/0001-32 com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 02 de agosto de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA (AMAFRO), inscrito no CNPJ nº: 05.331.788/0001-32, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculo de dependência de qualquer natureza com outras entidades de direito público ou privado, com sede na Praça da Sé, nº 398, Edifício Themis, sala 209, Centro, Cep: 40.020-210, com tempo de duração indeterminado e possui todos os requisitos para concessão do título de utilidade pública municipal.

Ademais, o SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA (AMAFRO), tem como objetivos fornecer o ensino, a pesquisa, o desenvolvimento técnico, científico e institucional, o intercâmbio e demais ações e projetos voltados À recuperação e preservação do patriômnio, da memória e da cultra afor-brasileira, com ênfaseno campo da antropogia, etnografia, museologia e outras atividades afins", entre outros.

Por fim, a documentação apresentada em anexo preenche os requisitos da legislação vigente.

Salvador, 02 de agosto de 2022.

SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 34/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, que seja declarada de utilidade pública municipal da entidade **Associação Antônio Lazzarotto, CNPJ: 36.446.569/0001-22**, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 25 de julho de 2022.

VEREADOR EMERSON PENALVA

JUSTIFICATIVA

O Requerimento de utilidade pública em epígrafe tem por objetivo a declaração do título de utilidade pública da Associação Antônio Lazzarotto, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 12/09/2019, com sede localizada à rua 19 de Março, nº 90, São João do Cabrito, Salvador / Bahia, CEP: 40.490.188.

A Associação Antônio Lazzarotto, foi fundada com tempo indeterminado de duração, aplicará seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificação ou qualquer vantagem pecuniária a associado, dirigente, mantenedores ou colaboradores.

A Associação Lazzarotto tem objetivos fundamentais na promoção e desenvolvimento de ações em todas as áreas da assistência social, da educação, da arte e cultura, do esporte e lazer, do empreendedorismo e dos direitos sociais, contribuindo desta forma no desenvolvimento cognitivo dos jovens e na formação de futuros cidadãos.

Face ao exposto, o presente requerimento de utilidade pública com a finalidade de declaração da utilidade pública da referida Associação Antônio Lazzarotto que tem papel relevante na promoção da inclusão social de comunidades carentes soteropolitanas por meio da educação, cultura, esporte, ambiental a inclusão e integração de pessoas, valorizando a diversidade.

Diante dos motivos acima expostos, peço aos nobres pares o imprescindível apoio, para que possamos aprovar o presente requerimento de utilidade pública.

Salvador, 25 de julho de 2022.

VEREADOR EMERSON PENALVA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 35/ 2022

Ao presidente Geraldo Junior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal a Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR, uma organização da sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 40.381.281/0001-94, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 03 de agosto de 2022.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR, organização da sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, beneficente, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, 771, Edifício Torre do Parque, S. 1809, Itaigara, CEP: 41.830-355, inscrita no CNPJ sob o n° 40.381.281/0001-94, desde a sua fundação tem como objetivos principais a promoção de ações sócio-ambientalistas e educacionais para a comunidade de Salvador.

A Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR vem trabalhando em ações de desenvolvimento humano e inserção no mercado produtivo, implementado projetos de requalificação e adaptação profissional, incentivando a educação ambiental e o pleno exercício da cidadania.

Conforme se infere das breves linhas, a Associação Reciclagem e Valorização de Iniciativas Ambientais - REVIVAR tem efetivo e contínuo funcionamento em Salvador, realizando diversos trabalhos em prol dos soteropolitanos e contribuindo com iniciativas privadas de utilidade pública voltadas à sociedade civil. Nestes termos, indispensável é conferir a titulação de Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 03 de agosto de 2022.

Isnard Araújo
2º Vice-Presidente

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 36/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação das Mulheres Cidadãs, CNPJ: 07.032.653/000-00**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de julho de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação das Mulheres Cidadãs**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 10 de maio de 2004, com sede localizada na rua Santa Rita da Ceasa, nº 02 – Pq São Cristóvão, CEP: 41.510-838, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 29 de julho de 2022

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 37/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Centro de Educação Infantil São Roque, CNPJ: 14.732.952/0001-04**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 29 de julho de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Centro de Educação Infantil São Roque**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 18 de agosto de 1963, com sede localizada na rua Voluntários da Pátria, nº 508- Lobato, CEP: 40470-001, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 29 de julho de 2022

EDVALDO BRITO

ATA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR PAULO MAGALHÃES JÚNIOR (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, ISABELA SOUSA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO, KEL TORRES, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a 1ª Sessão Extraordinária, convocada conforme Diário Oficial do Legislativo, na forma do art. 123, §1º do Regimento Interno, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital, para deliberar sobre: a Mensagem n. 11/22 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei Complementar n. 5/22; a Mensagem Aditiva n. 12/22 do Executivo Municipal encaminhando o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 6/22; e o Projeto de Lei n. 177/22 de autoria da Mesa Executiva. O senhor presidente iniciou a **Ordem do Dia** com a apreciação do Projeto de Lei n. 177/22, de reajuste dos servidores da CMS. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 177/22 foi aprovado, à unanimidade, até a Redação Final. O senhor presidente convidou a 1ª suplente de vereador Isabela Sousa para tomar posse em lugar do vereador Joceval Rodrigues, o qual se licenciara para assumir o cargo de deputado federal. Designou o vereador Ricardo Almeida, 1º secretário, para proceder à leitura do Termo de Posse, o que foi realizado, seguindo-se a leitura do Juramento pela senhora Isabela Sousa. Por fim, deu-se o empossamento da vereadora Isabela Sousa. Em seguida, teve a palavra a vereadora Isabela Sousa, que declarou sua emoção e sua honra em assumir o mandato, e lembrou ter sido estagiária da CMS. Saudou nominalmente alguns pares. Explicou ser moradora de Campinas de Pirajá, onde crescera, e contou ser filha de motorista e de cabelereira. Historiou sua trajetória, iniciada ainda na escola, quando participara de concurso que a aproximara da vida pública. Contou sobre o seu trabalho comunitário em seu bairro. O senhor presidente pediu à Assistência Militar que desse entrada aos familiares da nova vereadora, para que eles pudessem abraçá-la. Prosseguindo, a vereadora Isabela Sousa concluiu agradecendo a confiança nela depositada e prometendo trabalhar por uma política diferente. O senhor presidente registrou a realização de reunião, pela manhã, para se estabelecer acordo sobre os pleitos remuneratórios dos agentes de saúde e de endemias. Explicou o que fora compromissado com o secretário de Gestão Thiago Dantas, o qual receberia uma comissão desses servidores na quinta-feira pela manhã, após o quê, seria definido prazo para a Prefeitura apresentar Mensagem sobre a matéria, a qual sobrestaria as demais matérias na Casa. Disse que o secretário trabalharia para se manterem as gratificações para essa categoria, evitando que os ganhos oriundos da Emenda Constitucional (EC) n. 120/22 eliminassem essas vantagens já estabelecidas. Disse, ainda, que prosseguiria a luta para que os avanços fossem estabelecidos de acordo com o estabelecido pela EC n. 120/22. Leu o Ato de convocação desta Sessão Extraordinária e salientou que a Casa atuava acima das divergências ideológico-partidárias. Em seguida, havendo acordo para as votações do Projeto de Lei Complementar n. 5/22 e do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 6/22, o senhor presidente deu início à instalação das Comissões atuantes nessas votações. Principiou pela Comissão de Saúde, consultando, para tanto, a Liderança governista. Com a palavra, o

vereador Paulo Magalhães Júnior, líder do Governo, saudou o vereador licenciado Joceval Rodrigues por assumir o cargo de deputado federal e a vereadora Isabela Sousa por chegar à CMS. Declarou sua concordância quanto à instalação da Comissão de Saúde. O senhor presidente agradeceu ao vereador Paulo Magalhães Júnior, cuja postura elogiou, e declarou a instalação da Comissão de Saúde. Em seguida, também declarou instalada, por aclamação e após submetida a matéria ao Plenário, a Comissão de Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor, tendo a vereadora Roberta Caires como presidente, o vereador Teo Senna como vice-presidente e, como demais membros, os vereadores Augusto Vasconcelos, Cátia Rodrigues, Kiki Bispo, Luiz Carlos de Souza e Ricardo Almeida. Em seguida, da mesma forma, declarou instalada a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tendo o vereador Ricardo Almeida como presidente, o vereador Orlando Palhinha como vice-presidente e, como demais membros, os vereadores Alberto Braga, Daniel Alves, Hélio Ferreira, Kiki Bispo e Tiago Ferreira. Em seguida, da mesma forma, declarou instalada a Comissão de Saúde e Planejamento Familiar, tendo o vereador Maurício Trindade como presidente, o vereador José Antonio como vice-presidente e, como demais membros, os vereadores Daniel Alves, Debora Santana, Duda Sanches, Luiz Carlos de Souza e Maria Marighella. Em seguida, da mesma forma, declarou instalada a Comissão de Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo o vereador Leandro Guerrilha como presidente, o vereador Emerson Penalva como vice-presidente e, como demais membros, os vereadores Debora Santana, George Reis, Marcelo Maia, Maria Marighella e Roberta Caires. Concluída a instalação das Comissões, iniciou-se a apreciação do Projeto de Lei Complementar n. 5/22, de reajuste dos servidores municipais, o qual já tinha Parecer favorável do vereador Alexandre Aleluia pelas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças. O senhor presidente convidou o vereador Edvaldo Brito para prosseguir na Relatoria. O vereador Edvaldo Brito referendou o Parecer do vereador Alexandre Aleluia, inclusive sobre as três Emendas, tendo sido o Parecer favorável à Emenda n. 1 e pela rejeição das Emendas n.s 2 e 3. Em seguida, o Parecer ao Projeto foi estendido às Comissões de Direitos do Cidadão e Defesa do Consumidor, de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Saúde e de Assistência Social, tendo sido, também, favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. Complementar n. 5/22 foi aprovado até a Redação Final. Iniciou-se a apreciação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 6/22, sobre avaliação de desempenho dos servidores. Já havendo Parecer favorável escrito pela CCJ e pela Comissão de Finanças, o senhor presidente colheu os votos nas Comissões de Direitos do Cidadão, de Desenvolvimento Econômico, de Saúde e de Assistência Social, havendo aprovação em todas elas. Submetido ao Plenário, o Parecer foi aprovado. Após discutido e votado, o Substitutivo ao Projeto de Lei n. Complementar n. 6/22 foi aprovado até a Redação Final. Nada mais havendo, o senhor presidente agradeceu a compreensão de todos pela convocação da Sessão Extraordinária e declarou encerrada a Sessão.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº044/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 21, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e o Art. 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador,

RESOLVE:

Convocar, de ofício, o Senhor Décio Martins Mendes Filho, Secretário da Saúde do Município de Salvador, para prestar informações sobre denúncias apresentadas na Sessão Ordinária, ocorrida no dia 14 de junho de 2022, referentes a possíveis irregularidades no processo de licitação e contratação da Organização Social (OS) responsável pela gestão do 16º Centro de Urgência Maria Conceição Santiago Imbassahy, localizado no Pau Miúdo, nesta Capital.

A reunião será realizada no Paço Municipal, no Plenário Cosme de Farias, no dia 23 de agosto de 2022, às 15:00, quando, durante a Sessão Ordinária, esta será convertida, de ofício por este presidente, para atender ao fim do disposto no art. 238, do Regimento Interno e do §1º, do art. 21, da Lei Orgânica do Município de Salvador, conforme acima disposto.

JUSTIFICATIVA

Mantendo-se incólume a decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança de nº 8118955-64.2022.8.05.0001, com concessão de liminar, suspendendo temporariamente o Ato 038/2022, deste Presidente; o Ato nº 002/2022, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, vereador Alexandre Aleluia; e o Ato nº 002/2022, da Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereadora Marta Rodrigues.

Considerando o imediato e pleno cumprimento do acima mencionado, a nova convocação não configura qualquer descumprimento judicial, uma vez fundamentada em preceito normativo do Regimento Interno que assegura autonomia também à esta presidência, em caráter monocrático.

Considerando que reiteramos a legalidade da convocação na forma do art 238 que permite ao presidente convocar as autoridades ali descritas para prestar informações;

Convocamos originalmente em autos autônomos, com esteio no art. 238 do regimento interno e o art. 21 §1º, da lei orgânica, ex officio, o Secretário de Saúde, Décio Martins, para prestar esclarecimentos quanto á denúncia formulada na sessão ordinária ocorrida no dia 14 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de agosto de 2022.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ATO Nº045/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador,

RESOLVE:

Em razão do oficio nº 85/2022, originado do Poder Executivo, que trata do retorno do Projeto de Lei nº 152/2022, que "***Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências",*** retiro de oficio o Projeto de Lei nº 152/2022 da ordem do dia para encaminhá-lo à Comissão de Finanças, orçamento e Fiscalização para deliberar sobre o seu inteiro teor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de agosto de 2022.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**46/2017**
PROCESSO Nº	750/2022, de 02 de junho de 2022.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 13/2017
CONTRATADA:	Cold Manutenções e Instalações Ltda.
CNPJ Nº	42.032.052/0001-90
PARECER JURÍDICO Nº	144/2022
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 46/2017, firmado entre as partes em 22 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes mecânicos e eletrônicos e outros materiais de uso ordinário nos equipamentos de ar condicionados tipo self contained, split e janela para os prédios da CMS, bem como disponibilização de equipe de manutenção fixa, além do fornecimento de peças de reposição extraordinárias.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 73.602,63 (setenta e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos).
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
PROJETO/ATIVIDADE I:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA I:	33.90.39 0.1.00
PROJETO/ATIVIDADE II:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA II:	33.90.30 0.1.00
VIGÊNCIA:	03 (três) meses, contados a partir do próximo dia 24 de agosto de 2022.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	09 de agosto de 2022.
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Jones Santos Santana – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:05	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17;00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:00	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:50	ECONOMÍDIA – RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
19:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**